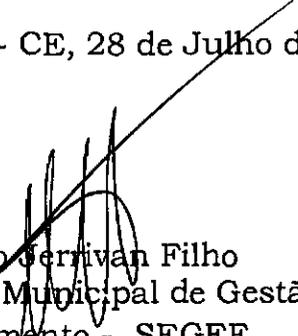


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto 9.412/2018. Que tem a seguinte redação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PLAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEGEF DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **Paulo Victor Farias Pinheiro**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Limoeiro do Norte - CE, 28 de Julho de 2020.


Antônio Gervivan Filho
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamento e Planejamento - SEGEF